

**PORTARIA TSE Nº 748 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 131 do Regulamento Interno da Secretaria e nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/1967,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal e, em seus afastamentos, ao respectivo substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, praticar os seguintes atos:

I - assinar termo de execução descentralizada, conforme o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

II - autorizar redistribuição de cargos de provimento efetivo no âmbito da Justiça Eleitoral;

III - aprovar alteração de área de atividade e/ou especialidade de cargos vagos de provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS ROBERTO BARROSO

Documento assinado eletronicamente em 13/10/2020, às 15:01, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1455487&crc=32D3E48C)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1455487&crc=32D3E48C](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1455487&crc=32D3E48C),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1455487 e o código CRC 32D3E48C.

[2020.00.000004597-1](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1455487&crc=32D3E48C)

**ATOS DO DIRETOR-GERAL****PORTARIA****PORTARIA TSE Nº 760 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no [inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno](#), no inciso IV do art. 62 da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, e no art. 236 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida a data de ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2020 para o dia 30 subsequente.

Art. 2º Não haverá expediente no Tribunal Superior Eleitoral no dia 2 de novembro de 2020.

Art. 3º Nas datas mencionadas nos arts. 1º e 2º desta Portaria, a Secretaria do Tribunal funcionará em regime de plantão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 09/10/2020, às 17:46, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1460695&crc=793259BC)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1460695&crc=793259BC](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1460695&crc=793259BC), informando, caso não preenchido, o código verificador 1460695 e o código CRC 793259BC.

**PORTARIA TSE Nº 747 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020**